

A UNIÃO EUROPEIA COMO ATOR GLOBAL

CLÁUDIA A. MARCONI (ORG.)
BRUNO THEODORO LUCIANO (ORG.)

ANGÉLICA SZUCKO
ANNA PAULA RAMOS
LUCAS TOMAZELLA
GIOVANA LARRUSSA
GIOVANNA RODRIGUES DE MELO AGUIAR
JULIA BRAGA ALEXANDRE
TABATA ALINE ROSA



SETEMBRO | 2022



Instituto
Brasil - União Europeia
— **FECAP** —



With the support of the
Erasmus+ Programme
of the European Union

FICHA TÉCNICA

COORDENAÇÃO GERAL

Cláudia Alvarenga Marconi
Coordenadora Acadêmica

Rafael de Souza Nascimento Miranda
Coordenação Executiva

COORDENAÇÃO DOS EIXOS DE PESQUISA

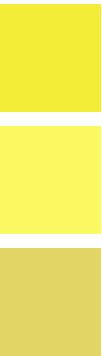
Profa. Dra. Cláudia Alvarenga Marconi
União Europeia como ator global

Profa. Dra. Brigitte Weiffen
Democracia, Direitos Humanos e Justiça Internacional

Profa. Dra. Marília Carolina Barbosa de Souza Pimenta
Segurança Regional e Internacional

Prof. Dr. Lucas da Silva Taschetto
Comércio, Investimento e Negócios

Prof. Dr. Thauan Santos
Energia, Mudanças Climáticas e Desenvolvimento Sustentável



O apoio da Comissão Europeia à produção desta publicação não constitui um aval de seu conteúdo, que reflete unicamente o ponto de vista de seus autores, e a Comissão não pode ser responsável por eventuais utilizações que possam ser feitas com as informações nela contidas.



SOBRE OS AUTORES

CLÁUDIA ALVARENGA MARCONI

Doutora em Ciência Política pela Universidade de São Paulo, Brasil. Professora da área de Relações Internacionais da Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (FECAP) e da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). E-mail: claudia.marconi@gmail.com

BRUNO THEODORO LUCIANO

Doutor em Ciência Política e Estudos Internacionais pela Universidade de Birmingham, Reino Unido. Pesquisador Jovem Talento no Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais San Tiago Dantas (Unesp, Unicamp, PUC-SP). E-mail: brutheodoro@hotmail.com

ANGÉLICA SARAIVA SZUCKO

Doutora em Relações Internacionais pela Universidade de Brasília (UnB). Pós-Doutoranda pela UnB. E-mail: angelicaszucko@gmail.com

ANNA PAULA RAMOS

Mestranda em Relações Internacionais pelo Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais San Tiago Dantas (Unesp, Unicamp, PUC-SP), Brasil. E-mail: anna.p.ramos@unesp.br

LUCAS DAMASCENO TOMAZELLA

Mestrando em Relações Internacionais pelo Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais San Tiago Dantas (Unesp, Unicamp, PUC-SP), Brasil. E-mail: ldtomazella@hotmail.com

GIOVANA SANTOS LARRUSSA

Bacharela em Engenharia Química pelas Faculdades Oswaldo Cruz (Escola Superior de Química), Brasil. E-mail: larrussagi@outlook.com

GIOVANNA RODRIGUES DE MELO AGUIAR

Graduanda em Relações Internacionais pela Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (FECAP), Brasil. E-mail: giovannardma@gmail.com

TÁBATA ALINE ROSA

Graduanda em Relações Internacionais pela Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (FECAP), Brasil. E-mail: tabatacantieri@gmail.com

JULIA BRAGA ALEXANDRE

Graduação em andamento pela Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (FECAP), Brasil. E-mail: juliabragaalexandre5@gmail.com



ÍNDICE

	RESUMO DESCRITIVO	5
1	A UNIÃO EUROPEIA (UE) COMO ATOR GLOBAL FACE AOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	6
	1.1 Agenda ambiental e climática	6
	1.2 Vulnerabilidades, políticas de gênero e direitos LGBTQIA+	9
	1.3 Migrações	10
2	PERCEPÇÕES DE PAÍSES TERCEIROS SOBRE O PAPEL DA UE NO MUNDO (AMÉRICA CENTRAL, BRASIL, ESTADOS UNIDOS E REINO UNIDO)	13
	2.1 Relações UE-América Central	14
	2.2 Relações UE-Brasil	16
	2.3 Relações UE-Estados Unidos	18
	2.4 Relações UE-Reino Unido	20
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	23



RESUMO DESCRITIVO

O presente relatório se divide quanto à compreensão da atuação internacional da UE em duas partes centrais. A primeira parte dá destaque à projeção global da UE no que diz respeito a temas circunscritos aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentados das Nações Unidas, com destaque aos temas ambientais, de direitos humanos e migratórios. A primeira seção identifica quais as principais ações domésticas e internacionais da UE nessas temáticas, buscando refletir sobre o impacto da postura da UE no tratamento global dessas matérias estratégicas e na geração de efeitos normativos para a projeção da UE no plano multilateral.

A segunda parte do relatório se centra nas relações inter-regionais e bilaterais que a UE tem desenvolvido nas últimas décadas, dando destaque a algumas destas parcerias tradicionais, como nos casos das relações com a América Latina, a partir das relações biregionais com a América Central e bilaterais com o Brasil, e das relações com os Estados Unidos. Ademais, ênfase é dada ao emergente relacionamento entre a UE e o Reino Unido no contexto da recente saída do país do Bloco Europeu (Brexit). Além de apresentar as raízes históricas desses relacionamentos bilaterais e birregionais, esta segunda parte reflete sobre a potencialidade e desafios inseridos nos acordos assinados e no jogo de interesses observado entre a UE e os parceiros analisados.

A partir deste panorama de ações, discursos e parcerias, o presente relatório busca apresentar uma visão ampla e multifacetada da ação internacional da UE, contribuindo para o entendimento acadêmico e aplicado sobre qual é o papel atual da UE no mundo e quais são as capacidades da UE de se tornar um ator ainda mais influente no plano internacional, em especial nas agendas e nos relacionamentos levantados neste documento.

1 A UNIÃO EUROPEIA (UE) COMO ATOR GLOBAL FACE AOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Na medida dos sucessivos *spillovers* de escopo institucional e funcional, a UE buscou se converter nos últimos anos em um ator global, capaz de se fazer relevante (ou ao menos ser percebida como tal) nos grandes temas globais e nos diversos foros multilaterais, promovendo seus valores e interesses em uma perspectiva multinível, isto é, do mais local ao mais global. A criação da figura e expansão do papel do Alto Representante para Assuntos Exteriores - também vice-presidente da Comissão Europeia (2009) -, bem como a assinatura de Parcerias Estratégicas (PEs) com atores chave extrarregionais desde a *European Security Strategy*, de 2003, estabeleceram as capacidades institucionais para o exercício da presença da UE no plano internacional para além, tão somente, da Política Externa e de Segurança Comum (PESC): o segundo pilar do Tratado de Maastricht, em vigor desde novembro de 1993.

Tendo em vista as ambições globais da UE e diante de seu capital político-institucional desenvolvido e mobilizado nos últimos anos, o item primeiro deste relatório busca discutir a atuação - sobretudo externa¹ - da UE em temas centrais da agenda internacional, assumindo como parâmetro inicial as dimensões ambientais e sociais destacadas no âmbito dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), e avaliando os modos pelos quais a UE confere conteúdo e contornos próprios a determinadas agendas, alavancando o seu poder enquanto difusora de normas internacionais. Leva-se aqui em consideração a relação da UE como ator global na definição dos limites, dos contornos e dos conteúdos das

seguintes questões objeto deste relatório: (i) agenda ambiental e climática; (ii) vulnerabilidades, políticas de gênero e direitos LGBTQIA+; e (iii) migrações.

Faz-se importante indicar que os 17 ODS são amplos e transversais o bastante a fim de serem tratados tanto como guarda-chuva quanto como plataforma para acomodar os itens em que esta primeira parte do relatório se constitui, sobremaneira porque o engajamento da UE nas questões sociais e de desenvolvimento internacional, fortemente conectados a esta agenda, é em boa medida responsável por sua imagem e influência globais. Ademais, os ODS são parte primordial das orientações políticas advindas da Comissão Europeia, que apresenta ambiciosos programas políticos na intenção de promover a sustentabilidade dentro e fora do espaço europeu, buscando a plena implementação da Agenda de 2030 proposta pela Organização das Nações Unidas em 2015 e com graves dificuldades de consecução alavancadas na/pela pandemia de COVID-19 e seus desdobramentos mais imediatos.

1.1 AGENDA AMBIENTAL E CLIMÁTICA

No que tange às ações, práticas e normativas europeias que permitirão realizar progressos nos ODS, as seguintes podem ser inicialmente destacadas na medida em que se conectam com uma agenda ambiental e climática e sobre a qual resta claro o poder de adensamento normativo da UE. O Pacto Ecológico Europeu, também chamado de Pacto Verde Europeu, é um destes destaques. É possível identificar as origens do Pacto Verde Europeu no chamamento que o Programa da ONU para o Meio Ambiente fez no final da primeira década do século XXI via documento intitulado *Rethinking the Economic Recovery: a Global Green New Deal* (2009). Em resposta, no ano de 2019, quase uma década depois, vê-

¹ Indica-se aqui para “[...] sobretudo externa [...]” tendo em vista que a articulação fina entre a política intra-europeia e as ações externas é central também em e para algumas agendas que projetam e consolidam a UE como ator global.

Figura 1 - Abordagem global para sustentabilidade e ODS



Fonte: COMISSÃO EUROPEIA. <A abordagem holística da UE para o desenvolvimento sustentável | Comissão Europeia (europa.eu)>

se o projeto da Comissão Europeia, sob a presidência de Ursula Von der Leyen, com seus contornos.

Ainda como parte do Pacto em questão, a UE estabeleceu metas para reduzir as emissões dos Gases de Efeito Estufa (GEE) em 55% até 2030, assim como alcançar a neutralidade climática até 2050. Também como parte do Pacto Verde, a UE pretende adotar o chamado Mecanismo de Ajuste de Carbono na Fronteira (CEBAM), conforme se vê na proposta legislativa da Comissão Europeia, o qual corresponde a um mecanismo para evitar o *carbon leakage* e nivelar a competitividade entre os produtos europeus e estrangeiros. O propósito da medida é de que a UE lidere o processo de descarbonização do planeta, o que evidenciaria uma motivação política para que a UE se mantenha como um dos vetores da economia mundial:

The Union is extremely active in international fora to strengthen environmental global rules and to accompany trade partners and less developed countries on a path to decarbonize. CBAM will complement the international environmental action of the Union and favour

decarbonization in third countries (EUROPEAN COMMISSIONa, 2021).

O movimento feito pela UE não só reforça seu empreendedorismo normativo nesta matéria como também exige dos seus parceiros comerciais a sustentabilidade, mantendo-se como um ator ativo e que se coloca também em condições de amparar os demais Estados, economias e empresas neste processo de descarbonização, principalmente no caso de países menos desenvolvidos. A agressividade normativa - ainda que possa soar uma aproximação contraditória - da UE só será atingida se os países terceiros com os quais a UE mantém relações encamparem estas mesmas medidas.

Outro destaque está na abordagem global da Comissão Europeia (COMISSÃO EUROPEIA, 2020) para a sustentabilidade e implementação dos ODS. Chamada de governança integrada, volta-se para a realização dos 17 objetivos e suas metas acopladas, especificando um rol de ações integradas e que garantirão o alcance dos ODS. Também é possível verificar o trabalho da UE

de combinar as suas prioridades, estratégias e políticas centrais com estes objetivos, distribuindo-os pelos eixos de ação prioritários da UE, reconhecidos como a sua abordagem global para sustentabilidade e ODS (Figura 1).

Há ainda outras diversas propostas que pavimentam as condições para que a UE obtenha a neutralidade em termos climáticos até 2050, tal como a Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030, lançada em 2020 e intitulada *Bringing nature back into our lives*, ou ainda a Nova Estratégia Industrial Europeia, pela qual se busca a transição para uma economia digital e ecológica, tornando a indústria mais competitiva a nível mundial, reforçando a autonomia estratégica da UE.

De acordo com o Relatório Geral sobre a Atividade da União Europeia (EUROPEAN COMMISSIONb), em 2019 a economia no território europeu apresentava um crescimento considerável, assim como nos sete anos anteriores, com prognóstico de expansão nos anos seguintes: 2020 e 2021. O aspecto econômico positivo reforçava a continuidade do investimento em financiamentos fundamentais para novas tecnologias, por exemplo, ou ainda o uso de inovações que auxiliassem e acelerassem a transição justa para a economia circular.

Em 2020, entretanto, o cenário internacional modificou-se multidimensionalmente devido à pandemia de COVID-19, resultando em um desafio global para a UE. Para a então presidente da Comissão Europeia, Ursula Von der Leyen, existe um plano de ação endereçado à crise econômica ocasionada pela pandemia da COVID-19 e desenvolvimentos sustentáveis, que viabilizaria a manutenção da posição de liderança global da UE:

I want *Next Generation EU* to make our Union a leader on circular economy. For too long, global growth has been based on predatory ideas. Humanity took away resources from environment, and in exchange, produced waste and pollution. I am convinced this can change. With the European Green Deal, we aim at an economic and recovery model that gives back

to our planet more than it takes away.” (VON DER LEYEN Apud EUROPEAN COMMISSION, 2020c).

Chamado *Next Generation EU*, a referência remete ao instrumento criado como plano de recuperação através de fundos de investimentos que visavam financiar projetos de incentivo a modelos de negócios circulares, reciclagem e reparos de produtos para auxiliar na duração, aprimoramento de processos fabris, investimentos em mobilidades inteligentes ao redor das cidades, melhora da qualidade da água em oceanos e rios, diminuição de resíduos plásticos, construção de espaços verdes, aumentando o uso de energia renovável, e melhorias no setor agrícola.

Com este plano de recuperação através da economia circular, seria possível criar 1 milhão de novos trabalhos locais para todos os níveis de habilidades e impactar positivamente outros segmentos da indústria. Oportunidades para novos negócios, diminuição da poluição, uma cadeia de suprimentos resiliente, valorização dos produtos, materiais e recursos produzidos pela UE com o intuito de minimizar desperdícios, são alguns exemplos. Vale destacar que inovações que envolvam planos de ação para a indústria europeia não produzem apenas benefícios internos, mas possuem uma forte influência no mercado exterior.

Segundo o Comunicado das Estratégias Industriais (EUROPEAN COMMISSIONd, 2020), existe o reconhecimento da força e do papel da União Europeia como entidade facilitadora e reguladora, definindo estruturas e orientações políticas que refletirão em mercados abertos, eliminando barreiras e burocracias para tornar-se o primeiro continente “*climate-neutral*” até 2050.

1.2 VULNERABILIDADES, POLÍTICAS DE GÊNERO E DIREITOS LGBTQIA+

A União Europeia – considerada como uma das organizações mais avançadas do mundo em relação à promoção de políticas de igualdade de gênero – coloca-se, desde sua criação, como um ator da chamada *gender politics*. Desde a sua constituição formal, a UE sustenta a igualdade de gênero como um dos seus valores fundamentais e demanda que seus membros sigam tal princípio. Já no artigo 119 do Tratado de Roma, que estabelece a Comunidade Econômica Europeia (CEE) em 1957, surge uma referência, ainda que exclusivamente econômica para esta política de gênero, com a exigência de pagamento igualitário para homens e mulheres. Muito embora limitada, a *baseline* de pagamento igualitário entre homens e mulheres produziu as condições para futuras legislações de igualdade de gênero, conforme nota Roth (2008).

Expansões neste campo da igualdade de gênero foram tratados com resistência²(ROTH, 2008), o que pode explicar, de um lado, (i) a adoção tardia de uma estratégia da UE dedicada nominal e exclusivamente à proteção e aos direitos LGBTQIA+, apenas produzida em 12 de novembro de 2020, e denominada de *LGBTIQ Equality Strategy 2020-2025*, e, de outro lado, (ii) a adoção de uma estratégia bastante plana para alcançar a igualdade de gênero, denominada *gendermainstreaming* (transversalização de gênero):

Uma estratégia para alcançar a igualdade de gênero, envolvendo a integração de uma perspectiva de gênero na preparação, desenho, implementação, monitoramento e avaliação de políticas, medidas regulatórias e programas de gastos para promover a igualdade entre homens e mulheres e combater a discriminação (INSTITUTO EUROPEU PARA A IGUALDADE DE GÊNERO, 2020).

Ademais, a expectativa da transversalização de gênero também está contida na Agenda ODS. Mesmo que haja um ODS – o de número 5 – especificamente dedicado à Igualdade de Gênero, faz-se importante que em todos eles a preocupação com gênero esteja posta. Acerca do ODS 5 em si, a triangulação entre a Comissão Europeia, o Conselho Europeu e o Parlamento Europeu, juntamente dos Comitê Econômico e Social e das Regiões, consubstanciada no documento *Union of Equality: Gender Equality Strategy 2020-2025* (EUROPEAN COMMISSIONe, 2020), somado ao Plano de Ação visando aos Direitos Humanos e a Democracia (EUR-Lex, 2020), produziram demanda pela construção de uma base de equidade de gênero no plano doméstico dos Estados-Membros, para, consequentemente, alavancar mudanças significativas em nível global. No entanto, a perspectiva de equidade ali presente envolve tão somente homens e mulheres no território europeu. Outros desdobramentos podem ser notados, tal como na Convenção de Istambul, ocorrida em 2017, e que simboliza um marco importante para o reconhecimento da União Europeia como uma forte potência combatendo a violência contra mulheres e a violência doméstica.

Além disso, a Comissão Europeia propõe interseccionalidade entre as políticas voltadas para gênero, de maneira que mulheres em outras situações e dimensões específicas de vulnerabilidade possam, por exemplo, ser reconhecidas.

Ademais, o fim do estereótipo de gênero também possui uma agenda importante no mesmo *Union of Equality: Gender Equality Strategy 2020-2025* (EUROPEAN COMMISSIONe, 2020), com a perspectiva de eliminar quaisquer estereótipos que envolvam padrões pré-estabelecidos de homens e mulheres.

2 Tal resistência merece ser melhor qualificada. Entretanto, faz-se possível conectá-la ao próprio Alargamento europeu e, nesse ínterim, à pouca disposição da UE de avançar neste debate na mesma proporção que as incorporações exigiam. Acompanhando BRETHERTON (2010, p. 92), lê-se que “Na política externa em geral, e nas relações com os países CEECS {sigla para países da Europa Central e Oriental} em particular, os valores e práticas associados à igualdade de gênero foram sistematicamente marginalizados – subordinados aos valores neoliberais dominantes e profundamente enraizados associados à privatização e à abertura do mercado. Essas prioridades econômicas foram recentemente acompanhadas por um novo discurso de segurança que poderia, mas não incorpora, questões de gênero. Isto levanta questões sobre a autoidentificação da UE como um ator ético da política externa comprometido com a promoção de valores como a democracia e a proteção dos direitos humanos”.

No que tange às mulheres em situações vulneráveis, são feitos comentários mais laterais. Tópicos são direcionados para mulheres em situação de pobreza, refugiadas e vítimas de violência em contexto de busca por asilo, mas não há ramificação desta agenda ou mesmo a indicação de tópicos específicos que mereçam tratamento desdobrado. Ao final do Plano de Ação, são feitas considerações importantes globalmente, com instruções para os Estados-Membros se destacarem na busca por igualdade de gênero e, conseqüentemente, serem líderes internacionais neste âmbito e nesta agenda.

Quanto ao Plano de Ação para Direitos Humanos e Democracia: 2020-2024 (EUR-Lex, 2020), ele se consubstancia como uma proposta que foi desenvolvida a partir do Artigo 22 do Tratado da União Europeia (TUE). Neste plano atual, a Comissão busca analisar os efeitos da era digital e a repercussão nas redes sociais e internet quando se trata de Direitos Humanos e Democracia, sendo considerada, portanto, uma peça-chave para compreender desafios atuais e seguir como líder nestas agendas. Possui um tópico voltado para mulheres em situações de conflito em que se pretende integrar a agenda de Direitos Humanos, Segurança e Mudança Climática, de forma que esta interseccionalidade possa viabilizar novas mudanças globais. A cooperação bilateral e o multilateralismo também são tópicos importantes dentro do Plano de Ação, como forma de assegurar esta perspectiva democrática.

Além dos Planos de Ação mencionados e que são abrigados institucionalmente pela Comissão, são observados diversos movimentos europeus para questões voltadas à política de gênero. A ONU promoveu com o apoio da UE um Fórum com empresas internacionais em prol das Igualdade de Gênero no âmbito empresarial em 2021 (ONU MULHERES, 2021). O Fórum se desenvolveu em parceria com a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e com o financiamento da

UE como forma de alavancar discussões relevantes sobre mulheres em empresas multinacionais e quais são os desafios e possibilidades enfrentados. O fórum foi realizado de maneira virtual e contabilizou quarenta especialistas em raça, gênero e negócios.

O objetivo foi consolidar globalmente uma agenda interseccional entre mulheres e negócios, assim como a participação feminina essencial para o mercado de trabalho atual. O Fórum foi marcado por discussões que envolviam e saíam de metas pré-estabelecidas. As discussões relativas às mulheres negras e à comunidade LGBTQIA+ receberam espaço e foram reconhecidas como agendas que precisam e devem ter maior protagonismo nos movimentos e propostas dos Estados mundialmente.

Como inicialmente apontado, a UE resvala em dificuldades para se consolidar como um ator chave e progressista das Políticas Internacionais de Gênero, mas busca um papel de liderança nesta agenda e refletiu sobre mudanças dentro e fora do Bloco a partir de uma perspectiva mais ampliada da agenda nos últimos anos.

1.3 MIGRAÇÕES

Frontex é a sigla para *European Border and Coast Guard Agency*, entidade estabelecida para colaborar diretamente com os Estados-Membros europeus tanto na estabilização quanto na proteção dos limites do chamado Espaço Schengen e que é assumido como um espaço de livre trânsito e de fronteira externa comum.

A Frontex trabalha desde 2004 para homogeneizar as práticas fronteiriças entre os países envolvidos no espaço supracitado, com destaque especial para o controle de atividades transfronteiriças, principalmente aquelas que se relacionam com o controle

migratório. Objetivando a adoção de práticas que sejam eficazes no combate à travessia transnacional de migrantes indocumentados, a Frontex simultaneamente cria um mapa/uma cartografia bastante consistente da migração que ela considera ilegal, justificando o investimento pesado em vigilância, a fim de fazer a gestão do tráfego migrante nas fronteiras externas, com ênfase mais detida ao Mediterrâneo (JUMBERT, 2018):

Atualmente, o Espaço Schengen abrange 26 países europeus (22 dos quais são Estados-Membros da União Europeia): Bélgica, República Checa, Dinamarca, Alemanha, Estónia, Grécia, Espanha, França, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Hungria, Malta, Países Baixos, Áustria, Polónia, Portugal, Eslovénia, Eslováquia, Finlândia e Suécia, assim como a Islândia, o Listenstaine, a Noruega e a Suíça (COMISSÃO EUROPEIAf, [s. d.], p. 4).

A Frontex, na visão de Pallister-Wilkins (2015), é peça central de uma Fortaleza Europa e se estrutura a partir de duas lógicas que se contradizem mutuamente: (i) salvaguardar o território europeu e (ii) salvaguardar a vida das populações migrantes. Dentro da primeira dimensão, a ameaça do espaço europeu é identificada, por meio de práticas e na discursividade da Frontex, em ideias e representações cartográficas abundantes de fluxo migratório ilegal, da naturalização do risco sobre o migrante por força das condições adversas das zonas transfronteiriças, em que o mar toma conta, assim como na vulnerabilidade dessa travessia através de infraestrutura precária usada pela população migrante.

A afirmada crise migratória produzida a partir, sobretudo, da intensificação da guerra civil síria no começo da segunda década do século XXI, propulsionou movimentações populacionais para e na UE. O Mediterrâneo se torna o espaço a partir do qual um volume massivo de mapas é produzido com vistas a evidenciar os riscos da travessia. Ainda que a UE conte com um dos países com o maior PIB per capita do mundo - a Alemanha -, o que viabiliza certos investimentos na agenda

migratória e um nível de interiorização quanto ao acolhimento dos refugiados no espaço europeu, alguns países da UE sofreram mais com o fluxo migratório desde a denominada crise, como é o caso da Grécia, do Chipre e da Bulgária. Esses países estão inseridos na Rota do Mediterrâneo Oriental, que tem recebido chegadas assumidas como irregulares, sobretudo, dos refugiados sírios através desta rota (CONSELHO EUROPEU, [s/d]). Após a cooperação entre Turquia e União Europeia (por meio de um acordo controvertido de externalização das fronteiras europeias para este Estado não-membro), o número de chegadas irregulares diminuiu drasticamente (EUROPEAN PARLIAMENT, 2022).

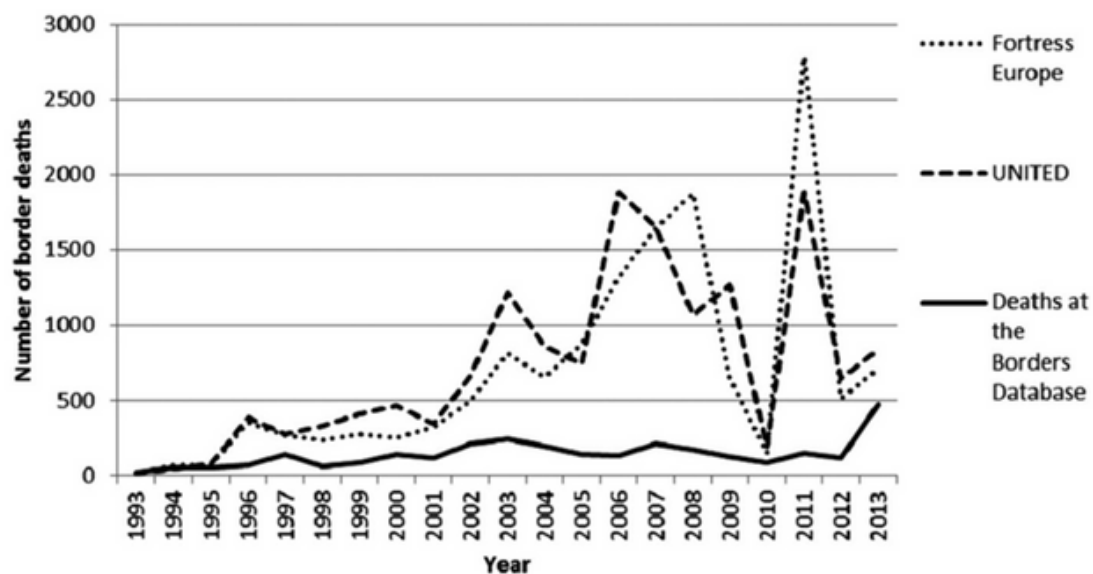
As Rotas do Mediterrâneo Ocidental referem-se a chegadas pela Espanha, seja por via marítima ou via terrestre (a fronteira entre Espanha e Marrocos se constitui na única via de chegada terrestre a Europa vinda do espaço africano). Trata-se de uma rota utilizada principalmente por migrantes do Marrocos e Argélia. Após 2018, momento em que se viu um pico migratório na Espanha, houve uma grande diminuição no número de migrantes. Se, por um lado, a UE atribui esta queda ao investimento em uma parceria com o Marrocos para aumentar o controle das fronteiras e impedir o tráfico de migrantes, por outro, há fortes indicações de emprego desmedido de violência pelos agentes de controle da fronteira espanhola. Vale ainda indicar que a Rota da África Ocidental também se refere ao fluxo migratório para a Espanha, por meio das ilhas Canárias - com partidas do Marrocos, Mauritânia, Saara Ocidental, Senegal e Gâmbia (CONSELHO EUROPEUa, [s/d]).

Já a Rota do Mediterrâneo Central (CONSELHO EUROPEUa, [s/d]) é caracterizada pela chegada por via marítima a Malta e Itália dos migrantes da África Subsaariana e do norte da África, cujo itinerário envolve a travessia pela Líbia e Tunísia em direção à Europa. Esta foi a rota mais utilizada entre 2015 e 2017. As medidas estabelecidas com vistas a não só conter, mas

também coibir o fluxo migratório, foi a formação de uma guarda costeira, a proteção e assistência aos refugiados, apoio a comunidade local e a melhoria das gestões de fronteiras.

Acerca das mortes em si, poucos são os dados produzidos e há discrepância entre eles, o que sugere para certa subnotificação das vidas

perdidas na travessia. Pela figura abaixo, é possível observar como divergem os dados acerca da morte migrante. Esta imagem contrasta as tendências das mortes registradas pelo Deaths at the Borders Database, pela UNITED's List of Refugee Deaths e pelo Fortress Europe, conforme se vê em Last et al (2017):



Em abril de 2015, uma Reunião Extraordinária do Conselho Europeu buscou mobilizar todos os esforços da UE para impedir que mais pessoas perdessem sua vida no mar e agir de maneira mais profunda nas questões migratórias para a Europa. Quatro pontos centrais foram apontados nessa reunião: (i) reforçar a presença no mar, (ii) combater os traficantes, (iii) impedir os fluxos de migração ilegal e (iv) reforçar a solidariedade e a responsabilidade internas (CONSELHO EUROPEU, [s/d]). Com exceção do quarto ponto, os anteriores reforçam uma perspectiva bastante securitizadora da questão migratória (CUNHA, 2015).

Em maio de 2015, a Comissão Europeia (EUR-Lex, 2015) adota uma agenda europeia em matéria de migração, enfatizando a necessidade de uma melhor gestão no fluxo migratório bem como da partilha da responsabilidade deste assunto. Como parte do primeiro pacote de propostas da Comissão

Europeia para as migrações, tem-se a realocação de 40.000 pessoas com necessidade de proteção internacional da Itália e da Grécia para outros Estados-Membros; a recomendação de que estes outros Estados-Membros reinstalem 20.000 pessoas com necessidade de proteção internacional provenientes de países terceiros; um Plano de Ação contra o tráfico de migrantes; orientações sobre a recolha de impressões digitais; e a consulta pública sobre o futuro da Diretiva Cartão Azul.

Em setembro do mesmo ano, a agenda Europeia da Migração apresenta um segundo pacote de medidas propostas diante da crise dos refugiados, consistindo na realocação de 120.000 pessoas com necessidade de proteção internacional provenientes dos países da primeira linha, Grécia, Hungria e Itália; um mecanismo de remanejamento permanente em todos os Estados-Membros; uma lista europeia comum de países de origem seguros; uma política de regresso mais eficaz; um guia sobre

as regras em matéria de contratação pública para medidas de apoio aos refugiados; medidas para abordar a dimensão externa da crise dos refugiados; e um fundo fiduciário para a África.

O movimento mais recente da UE para lidar com fluxos migratórios foi após a intervenção da Rússia na Ucrânia e deflagração da guerra. A UE adotou em 2022 um regime de proteção temporária para pessoas que fogem da guerra na Ucrânia a fim de aliviar a pressão sobre os sistemas nacionais de asilo e permitir que as pessoas usufruam de direitos harmonizados em toda UE, o que inclui residência, acesso ao mercado de trabalho e habitação, assistência médica e educação para as crianças.

Faz-se importante pontuar que pré-crise instalada pela intervenção russa nos territórios ucranianos, o caso da crise humanitária no Kosovo era o ponto de inflexão na mobilização da ajuda humanitária e, sobretudo para fins deste relatório, migração e deslocamento em ampla escala:

Before Russia invaded Ukraine in February 2022, the last large-scale forced migration and displacement to happen within Europe was the 1999 Kosovo crisis. The situation was described at the time as the 'largest and fastest movement of people in Europe since World War II', words that are now being used to describe the even larger flow of people displaced by the Ukraine crisis. While there are many differences between the two crises, not least in terms of their primary cause and the scale of the humanitarian emergencies, there are also similarities (BUCHANAN-SMITH; WILES, 2022, p.1).

Um paralelo importante guarda relação com a Diretiva de Proteção Temporária, criada exatamente no bojo dos conflitos na antiga Iugoslávia. Foi logo em março de 2022, pouco tempo depois da eclosão da ofensiva militar russa na Ucrânia que a Comissão propôs a ativação desta medida:

Temporary protection is an exceptional measure to provide immediate and temporary protection in the event of a mass influx or imminent mass influx of displaced persons from non-EU countries who are unable to return to their country of origin. The 2001 Temporary Protection Directive provides a tool

for the EU to address such situations (EUROPEAN COMMISSIONh, [s/d]).

Distintamente da situação de boa parte dos migrantes e refugiados que chegam pelas rotas do Mediterrâneo supracitadas, a medida protetiva em questão garante aos refugiados ucranianos, por exemplo, residência permanente durante o tempo de usufruto da medida (até três anos, a princípio), acomodação ou moradia, assistência médica, acesso a emprego, acesso a educação para os menores de 18 anos, entre outras medidas (EUROPEAN COMMISSIONh, [s/d]).

2 PERCEPÇÕES DE PAÍSES TERCEIROS SOBRE O PAPEL DA UE NO MUNDO (AMÉRICA CENTRAL, BRASIL, ESTADOS UNIDOS E REINO UNIDO)

Outra dimensão relevante, e ainda pouco explorada pela literatura, é sobre o quanto do entendimento da UE como ator global guarda relação com a percepção que países e/ou regiões do globo têm sobre o papel da UE no mundo, sobretudo enfatizando as espacialidades do Sul Global. Embora a UE tenha fortalecido uma autoimagem de grande defensora de valores universais, tais como a democracia, os direitos humanos, a promoção da paz, do multilateralismo e do regionalismo, é preciso compreender em que medida os demais atores têm uma percepção análoga sobre a UE, a partir da atuação concreta de sua atuação na relação bilateral, multilateral e/ou inter-regional com atores terceiros.

Nesse sentido, este segundo item do presente relatório busca destacar qual a percepção de atores específicos - sejam regiões como a América Central ou países terceiros de relevância como Estados Unidos, Brasil e Reino Unido - a respeito do papel global da UE. Dentre os aspectos ressaltados nessa análise,

destacaremos (i) a agenda estabelecida entre esses atores e a UE; (ii) o grau de convergência/divergência com relação a valores e interesses globais; (iii) a visão desses atores sobre as capacidades e limitações da UE em promover suas posições a nível global; e (iv) a percepção externa sobre o nível de autonomia da UE frente à atuação internacional de seus Estados Membros.

2.1. RELAÇÕES UE-AMÉRICA CENTRAL

A associação entre a UE e a América Central representa um dos principais avanços nas aspirações do Bloco Europeu de se relacionar com os países da América Latina. Essa relação foi materializada, principalmente, com a assinatura do Acordo de Associação entre a União Europeia e a América Central (AA) em 2012, entre o bloco europeu e os países da organização SICA - *Sistema de la Integración Centroamericana* - compostos por Belize, Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Honduras, Nicarágua e Panamá (SIANES et al., 2018). Essa relação é um caso especial para a UE, pois é uma região que testa a capacidade da influência da política externa europeia de convergir, simultaneamente, os interesses dos Estados-Membros com os de uma região em desenvolvimento e que, constantemente, lida com períodos de instabilidade em diversas áreas (POZO, 2022).

A região centro-americana vive uma conjuntura complexa. Primeiramente, os índices de pobreza e de desigualdade são elevados, dada a fragilidade política, com frequentes ameaças à democracia, e econômica, já que a maioria dos países são dependentes do mercado externo e das remessas enviadas por nacionais, que migraram para os Estados Unidos. No quesito social, a violência provocada pelo crime organizado afeta o cotidiano da população, tornando a região uma das mais inseguras do mundo com graves violações de direitos humanos. Além disso, há vulnerabilidades ambientais, pois tanto a região continental

quanto a insular centro-americana estão localizadas numa superfície propícia a fenômenos naturais, como terremotos e furacões. Como as economias são enfraquecidas, os países não possuem condições para construir uma infraestrutura, que minimize as consequências dessas catástrofes, como também para auxiliar os habitantes na reestruturação pós-desastre. A partir deste enquadramento, a UE buscou oportunidades de construir um modelo de desenvolvimento eficaz para enfrentar, em conjunto com os países centro-americanos, esses desafios e ter um impacto positivo como ator global numa área localizada fora de sua zona de influência tradicional (POZO, 2022).

Nesse contexto, as Cúpulas União Europeia - América Latina e Caribe forneceram as bases para o desenvolvimento de um Acordo de Associação entre a América Central e a União Europeia. A primeira etapa desse processo ocorreu durante a Cúpula de Guadalajara em 2004, no momento em que se iniciou a avaliação para uma futura parceria entre os dois atores. E, em 2006, na Cúpula de Viena, foram lançadas oficialmente as negociações, que duraram seis anos (ZABALO et al., 2019).

A negociação contemplou nove rodadas gerais e sete reuniões extraordinárias em nível comercial. E, no âmbito da 39ª Cúpula de Chefes de Estado e de Governo do SICA, realizada em Tegucigalpa, Guatemala, em 29 de julho de 2012, foi assinado o Acordo de Associação. O acordo entrou em vigor provisoriamente em sua Parte IV, referente às relações comerciais, para a UE, Nicarágua, Honduras e Panamá a partir de 1º de agosto de 2013, e para El Salvador e Costa Rica a partir de 1º de outubro de 2013. As demais partes estão em andamento de ratificação até o presente momento. O propósito do acordo entre a União Europeia e a América Central era torná-lo um compromisso pioneiro no quesito bi-regional, numa circunstância de ganha-ganha para ambas as regiões envolvidas. Para o Bloco Europeu, esse acordo fortalecia o seu

status de “[...] as a positive hegemon of Latin American regionalism and its commitment to Central America, which was extraordinarily raised in the San José Dialogue” (POZO, 2022, p. 20).

Para a América Central, as vantagens eram, além de ter um tratamento privilegiado com um dos parceiros econômicos mais poderosos do Sistema Internacional, aumentar o status de *player global* e ter um protagonismo não vinculado às situações de conflitos ou de desastres naturais (POZO, 2022).

De maneira geral, não houve grandes discussões entre os Estados-Membros da União Europeia sobre a matéria do acordo, com exceção dos casos da Alemanha e da Bélgica. Na conjuntura alemã, o parlamento do país abriu questionamentos sobre as questões dos direitos humanos, proteção dos recursos naturais e os possíveis efeitos do acordo sobre alguns grupos vulneráveis. Já a questão belga é mais profunda, pois a ratificação do país está pendente da aprovação dos parlamentos regionais do país, onde estão ocorrendo discussões também sobre temas de direitos humanos e meio ambiente (ZABALO et al., 2019).

Pozo (2022) aponta, ainda, que, com a magnitude restrita dos mercados centro-americanos, as concessões obtidas pelo acordo não geraram preocupações às economias dos Estados-membros. Logo, os argumentos referentes às pautas ambientais e de direitos humanos não estão sendo instrumentalizados para dificultar o acordo, como, por exemplo, ocorre nas negociações entre o Bloco Europeu e o Mercosul.

O Acordo entre a União Europeia e a América Central está estruturado em três pilares: o político e o de cooperação, herdados do Diálogo de San José, e o pilar comercial. Os objetivos centrais deste acordo são:

- Fortalecer e consolidar a parceria a partir dos três pilares interdependentes e fundamentais;
- Desenvolver uma cooperação política baseada em valores, princípios e objetivos compartilhados, tais como a promoção e o respeito à democracia, aos direitos humanos, ao desenvolvimento sustentável, boa governança e o Estado de direito;
- Expandir e diversificar a relação comercial bi-regional de acordo com as diretrizes da Organização Mundial do Comércio (OMC);
- Reforçar os vínculos da boa vizinhança e o princípio da resolução pacífica das diferenças;
- Desenvolver padrões sociais, trabalhistas e ambientais (EUROPEAN UNION, 2012).

Na área do diálogo político, o objetivo da UE era promover um mecanismo institucionalizado de debate sobre temas-chave como, por exemplo, as Convenções da OIT ou questões de migração e segurança. A intenção é a cooperação no campo da política externa visando formular posições e adotar medidas, em conjunto, de interesses mútuos no Sistema Internacional. Essa dimensão é um elemento fundamental da UE em sua estratégia com a América Latina, já que a defesa da democracia faz parte da agenda de governança global promovida pelo bloco como ator global (ZABALO et al., 2019).

Em termos do pilar da cooperação, as principais pretensões vão ao encontro do fortalecimento da paz, segurança e pautas sociais. A título de ilustração, as metas incluem promover a igualdade de gênero, todas as formas de não-discriminação, diversidade cultural, transparência e participação cidadã (POZO, 2022).

Por fim, o âmbito do comércio abrange, de maneira ampla, a expansão, facilitação e diversificação do comércio de mercadorias; a formulação de um ambiente propício para investimentos financeiros; e o estabelecimento de um mecanismo eficaz e justo para resolução

de impasses. A UE incorpora as diretrizes da OMC nesse acordo e os utiliza para promover os interesses de suas empresas e poder se aproximar dos mercados centro-americanos (ZABALO et al., 2019).

Como ressaltado anteriormente, somente a parte comercial do Acordo de Associação está atualmente em vigor, devido ao processo nacional de ratificação. Os Estados centro-americanos ratificaram o acordo imediatamente após a sua assinatura e o mesmo ocorreu na maioria dos países da UE. Contudo, a pendência da ratificação da Bélgica impede a execução dos pilares do diálogo político e de cooperação.

É de comum acordo entre os analistas que o acordo entre a UE e a América Central representou um grande avanço no cenário inter-regional global. Em suma, o bloco europeu atingiu seu objetivo de ampliar a sua autonomia estratégica e se consolidar como um dos principais parceiros dos países centro-americanos. O pilar comercial é o que teve maior impacto durante esses dez anos de vigência do acordo. As análises relatam que, apesar de não ter havido um elevado fluxo comercial entre as duas regiões, o acordo estimulou o comércio de bens e serviços entre os mercados centro-americanos e as empresas europeias. Contudo, tem uma pertinência moderada no desenvolvimento da estabilidade e melhoria da região, o que demonstra uma limitação do acordo em se expandir nas outras esferas, além da comercial. Dessa forma, o acordo tem um efeito positivo para ambas as regiões, embora de menor veemência do que era esperado há dez anos, no momento de sua assinatura.

2.2. RELAÇÕES UE-BRASIL

Desde a criação da União Europeia nos anos 1990s, o relacionamento entre o bloco e o Brasil tem flutuado entre relações bilaterais (UE-Brasil) e birregionais (UE-Mercosul) e entre perspectivas otimistas e pessimistas, tendo em

vista as mudanças políticas tanto na Europa e quanto na América do Sul.

O interregionalismo marcou a primeira década do relacionamento entre a UE e o Cone Sul, incluindo-se o Brasil. A criação do Mercado Comum do Sul em 1991 levou com que a nascente UE buscasse estabelecer relações mais profundas com blocos que poderiam ser espelhados pelo seu próprio modelo de integração regional (SANTANDER, 2005). Nesse sentido, em 1995 o Mercosul e a UE assinaram um Acordo-Quadro de Cooperação, gerando como principal expectativa a futura assinatura de um Acordo de Associação entre os dois blocos, o que seria um passo fundamental para aprofundar as relações inter-regionais UE-Mercosul a partir do estabelecimento não só de um acordo de livre comércio, mas também pela construção de pilares políticos e de cooperação para estruturar essa relação. No entanto, o otimismo observado nos anos 1990s foi substituído pelo longo e truncado processo negociador visto no final da década e início dos anos 2000. O protecionismo comercial da agricultura europeia e dos setores industriais do Cone Sul levou na prática à paralisia das negociações comerciais entre Mercosul e UE, as quais somente seriam retomadas após uma década.

Nesse contexto de descrédito nas relações inter-regionais e considerando a emergência do Brasil como ator global, representado por seu protagonismo em grandes temas internacionais, sua participação no G20 e no agrupamento BRICS, a UE deixou em segundo plano a dimensão birregional e buscou uma aproximação bilateral ao Brasil, demonstrada pelo estabelecimento de uma Parceria Estratégica com o país em 2007. Por meio do desenvolvimento de sucessivos Planos de Ação e cerca de 30 diálogos setoriais especializados, a UE e o Brasil ampliaram seu diálogo político bilateral, cobrindo diversos temas globais, como temas de paz e segurança internacional, fortalecimento das Nações Unidas, desarmamento e não-proliferação, bem como

assuntos mais específicos como cooperação espacial, energia nuclear, ciência e tecnologia e mobilidade urbana.

Nesse sentido, observa-se que a UE – neste caso desenvolvendo uma Parceria Estratégica com o maior país do Mercosul – optou por discutir questões globais com países emergentes selecionados (como o Brasil), que podem ter capacidades e recursos mais concretos para fazer a diferença no cenário global. No entanto, a opção por relações individualizadas com o Brasil, também pode ter significado que a UE minou a probabilidade de o Mercosul se tornar uma organização regional mais política/geopolítica no futuro (contrariando as ambições da UE de se posicionar como modelo de referência para outros projetos regionais), estigmatizando na prática o Mercosul como um bloco meramente econômico-comercial (LUCIANO, 2021).

Contudo, a emergência e otimismo gerado em torno da Parceria Estratégica Brasil-UE foi se reduzindo ao longo do tempo, especialmente por conta das turbulências políticas passadas pelo Brasil a partir do impeachment de Dilma Rousseff que exerceram rupturas e descontinuidades nas ações e na burocracia diplomáticas brasileiras, as quais também impactaram os laços diplomáticos com atores globais como a União Europeia, o que é visto com a interrupção das Cúpulas de Alto Nível entre os dois atores em 2014 (BLANCO; LUCIANO, 2018). O início do governo Bolsonaro e a perspectiva contestatória de seu primeiro chanceler, Ernesto Araújo, a respeito da União Europeia como ator global, do papel multilateralismo no mundo e a aproximação do Brasil a lideranças conservadoras e eurocéticas na Hungria, Itália e Polônia, exacerbaram essa lacuna de diálogo diplomático entre Brasil e UE, na prática inviabilizando a retomada das Cúpulas Brasil-União Europeia até o momento.

O congelamento das relações políticas UE-Brasil coincidiu com um novo rumo às negociações entre Mercosul-UE, fruto das

posições mais liberalizantes dos governos argentino e brasileiro, mas também da ascensão do protecionismo comercial levantado por Donald Trump nos Estados Unidos, que fez com que a UE buscasse aprofundar laços comerciais com outros países do bloco. Nesse sentido, após duas décadas de negociações paralisadas (junho de 2019), a UE e o Mercosul conseguiram retomar as negociações comerciais e chegar a um acordo de princípio. Pela primeira vez, os negociadores de ambos os lados divulgaram o conteúdo dos projetos de artigos acordados pelas partes. No entanto, uma avaliação sobre os temas cobertos pelos projetos de textos compartilhados pela Comissão Europeia demonstra claramente que temas comerciais têm prevalecido nas relações contemporâneas UE-Mercosul, e que os temas mais políticos mantêm-se atrelados ao diálogo individual com o Brasil. Resta saber se o conteúdo da cooperação e os pilares políticos do acordo Mercosul-UE, que ainda estão em fase de negociação e revisão legal por ambas as partes, trarão uma dimensão política mais profunda para as relações inter-regionais UE-Mercosul.

Em suma, as relações UE-Brasil têm sido historicamente conformadas pelo grau de protagonismo internacional do Brasil e pelo andamento e paralisia das negociações entre a UE e o Mercosul. A agenda das relações inter-regionais UE-Mercosul prevaleceu nos primeiros anos dos dois blocos, mas foi marginalizada dada as dificuldades em avanço das negociações no início do século XXI. Esse contexto, juntamente com a ascensão do Brasil no plano internacional, favoreceu o aprofundamento das relações UE-Brasil, o que culminou na Parceria Estratégica entre os dois atores globais.

No entanto, as crises políticas e econômicas vividas pelo Brasil nos últimos anos, juntamente com o afastamento do país dos temas internacionais durante o governo Bolsonaro impossibilitaram uma agenda

construtiva da UE com o país. Simultaneamente, a retomada do ímpeto negociador do acordo Mercosul-UE levou a retomada do diálogo inter-regional e o acordo em princípio alcançado em 2019. Todavia, as dificuldades em finalizar o acordo, bem como a falta de avanços nos pilares de diálogo político e cooperação do Acordo de Associação, indicam a baixa potencialidade de que as relações UE-Mercosul possam tomar contornos mais políticos no futuro, o que favoreceria a preferência da UE em discutir esses temas diretamente com países específicos da região, como o Brasil, no contexto de sua Parceria Estratégica.

2.3. RELAÇÕES UE-ESTADOS UNIDOS

Para entender o papel da UE como ator global, é fundamental pensar em suas relações com outros atores-chave dentro do cenário internacional, como os Estados Unidos, uma das potências de maior influência e poder no globo, atentando-se, sobretudo, às convergências e divergências entre esses dois parceiros tradicionais.

Após a Segunda Guerra Mundial, a relação norte-americana começa a ser estreitada com o continente europeu. Com a finalidade de conter a União Soviética, o país buscou aumentar sua influência na Europa através da Doutrina Truman. Ou seja, a princípio a agenda estabelecida era pautada em questões de segurança, mais precisamente em frear o comunismo, e com muito mais efeito na Europa ocidental (GUAY, 2001). No entanto, a Europa continuava enfraquecida economicamente, fato que não era interessante para os norte-americanos que desejavam recuperar a economia mundial após a grande destruição causada pela guerra. Com a criação do Plano Marshall, o país se dispôs a gastar uma enorme quantidade de dólares em ajuda financeira, uma vez que a Europa representava uma região vital, tanto para garantia de sua segurança, travando o avanço

soviético, quanto para sua economia, revigorando e fortalecendo parceiros econômicos (GUAY, 2001).

Já com a economia mais fortalecida, os países europeus estabeleceram instituições puramente europeias destinadas a facilitar e fortalecer o comércio entre os próprios, como a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA) e a Comunidade Econômica Europeia (CEE), precursoras da atual União Europeia. A criação dessas instituições foi bastante incentivada pelos norte-americanos, recebendo grande apoio desses. Isso porque a recuperação econômica dos países aliados aos Estados Unidos significava que o país teria que gastar menos com auxílio econômico, bem como teriam um maior mercado para realização de comércio. Importante ressaltar também que essa integração afastava cada vez mais a iminência de um novo conflito no continente (GUAY, 2001; MOWLE, 2004).

Nos anos que se seguiram, a relação entre Estados Unidos e os países europeus passou por momentos altos e baixos. Nas décadas de 1970 e 1980, tanto o continente europeu quanto os Estados Unidos enfrentaram graves crises. A saída encontrada pelos europeus para superar a crise foi realizar uma integração maior ainda entre seus países, a partir da assinatura do Tratado de Maastricht em 1992, que deu origem à União Europeia. Essa integração não se baseava apenas na cooperação econômica, mas tinha como objetivo também, alinhar questões dos mais diversos âmbitos, entre essas, política externa e segurança. Para os norte-americanos, havia pontos positivos e negativos decorrentes da criação da UE. De certa forma poderiam se preocupar menos com sua segurança e do continente europeu, mas significava também uma maior independência da comunidade europeia, que poderia, assim, se fortalecer e tornar-se até mesmo um rival futuramente (GUAY, 2001; MOWLE, 2004).

O fim da Guerra Fria, com a vitória norte-americana, dá a entender que o comunismo e o autoritarismo haviam sido derrotados e a batalha ideológica havia sido vencida pelos Estados Unidos em conjunto com países europeus ocidentais. Como resultado, esperava-se que a relação entre EUA e União Europeia se estreitasse ainda mais, baseada no compartilhamento dos valores da democracia, direitos humanos, preservação ambiental e desenvolvimento econômico (GUAY, 2001). Contudo, ainda que compartilhando principalmente os objetivos de promover a liberalização econômica e a democratização, em diversas situações e perante diferentes atores, a postura adotada pelos norte-americanos e pelos europeus foi divergente. Esses atores, por exemplo, atuam de maneiras distintas em relação à China, à Rússia e ao Oriente Médio. Enquanto os estadunidenses tendem a ser mais críticos e agressivos, principalmente através de sanções e intervenções, os europeus buscam maior diálogo e inserção desses outros atores dentro da comunidade internacional.

Nesse sentido, mesmo compartilhando valores importantes, a relação EUA-UE se estabelece não só pela cooperação, mas também pela competitividade e, em certa medida, rivalidade, visto a consolidação da União Europeia também como um forte ator internacional e com posicionamentos políticos nem sempre iguais aos dos norte-americanos (GUAY, 2001; MOWLE, 2004).

A falta de um inimigo comum, derivada do fim da Guerra Fria, é um dos motivos que fazem as divergências entre os atores começarem a aparecer cada vez mais, principalmente depois de 1997, como aponta Mowle (2004). Entre os tópicos que de maior discordância estavam, por exemplo, o Protocolo de Kyoto, o Tribunal Penal Internacional (TPI), o futuro da OTAN e a postura intervencionista adotada pelos norte-americanos após o 11 de setembro. A maior diferença entre esses atores pode ser vista em suas interações com organizações internacionais que trabalham para solucionar

problemas globais. Nesse sentido, não é possível afirmar que os Estados Unidos sejam tão adeptos ao multilateralismo quanto os europeus (MOWLE, 2004). No entanto, os norte-americanos tendem a enxergar o cenário internacional de forma mais realista. Em contrapartida, a União Europeia adota uma abordagem mais consistente com o institucionalismo liberal. Para o autor, isso de certa forma explica o porquê desses atores procederem de formas distintas mesmo dividindo interesses e valores comuns para a ordem mundial (MOWLE, 2004).

Analizando a relação EUA-UE em anos mais recentes, Anthony L. Gardner (2020), que foi embaixador norte-americano na União Europeia de 2014 até 2017, aponta que apesar de haver divergências entre os atores, a parceria entre Estados Unidos e União Europeia, além de trazer importantes resultados para ambos, traz também para a comunidade internacional como um todo. Entre os ganhos obtidos dessa relação, o autor cita a negociação do Acordo de Paris, o acordo nuclear com o Irã, a cooperação para lidar com o surto de Ebola na África e a coordenação de ajuda humanitária internacional exercida por esses dois atores (GARDNER, 2020).

No entanto, Gardner (2020) indica que durante o governo Trump houve um grande ímpeto para desestabilizar a relação frutífera construída por esses atores ao longo dos anos. Baseado em falas do próprio presidente, bem como de membros de seu governo, como o ex-secretário de estado, Mike Pompeo, o autor acredita que administração de Trump tratou a União Europeia de maneira desrespeitosa e com enorme desdém, isso principalmente por não acreditarem que a instituição europeia seja um ator signifiante em termos militares e securitários dentro do cenário mundial (GARDNER, 2020).

Gardner (2020) vai mais além ao salientar que o governo Trump de certa forma, ativamente buscou a dissolução da UE. Sendo assim, o Brexit foi visto com bons olhos por essa

administração, que declaradamente se opunha ao multilateralismo. Além disso, a deterioração dessa instituição facilitaria as relações bilaterais dos norte-americanos com os países europeus, cenário em que, de acordo com esse governo, os Estados Unidos podem exercer seu poder e influência de maneira mais eficiente (GARDNER, 2020).

É importante evidenciar que, por ter feito parte do governo Obama, as afirmações de Gardner podem ser tendenciosas em relação aos avanços e estreitamento das relações EUA-UE em anos anteriores. Contudo, foi inegável o afirmado desejo de distanciamento norte-americano durante o governo Trump, tanto referente à União Europeia quanto a diversas outras instituições multilaterais, isso baseado em falas da própria administração.

Já no governo Biden, ainda que recente, nota-se novamente um desejo de aproximação e convergência com a União Europeia. Isso pode ser sustentado pela maior predileção desse novo governo pelo multilateralismo, mas também pelo fato de existirem novamente inimigos comuns como visto durante a Guerra Fria. O enfrentamento da pandemia do COVID-19, por exemplo, é um tópico em que ambos os atores parecem convergir. Além disso, a Guerra da Ucrânia também gerou bastante alinhamento, uma vez que tanto os Estados Unidos quanto a União Europeia têm condenado veemente a postura adotada pela Rússia. O episódio gerou até mesmo uma declaração conjunta de Biden e Ursula von der Leyen, presidente da Comissão Europeia, criticando o ataque russo e reafirmando a defesa dos valores compartilhados da democracia, defesa dos direitos humanos, da paz e da estabilidade baseada em regras (CARVAJAL, 2022; MIGUEL, 2021).

Ao evidenciar as relações estabelecidas por Estados Unidos e União Europeia ao longo dos anos, nota-se que, a princípio, houve grande

empenho norte-americano em corroborar com a integração europeia, visando tanto sua segurança, freando os soviéticos e o comunismo, quanto melhorar seu desempenho econômico, com o fortalecimento de seus aliados. Já com a União Europeia estabelecida a relação passou a ser mais complexa, uma vez que as divergências de procedimentos começaram a se manifestar cada vez mais, ao mesmo passo que sempre compartilharam dos mesmos valores e interesses para a ordem global. Em anos mais recentes, especialmente durante o governo Trump, nota-se certa cisão nas relações, visto as inclinações políticas dessa administração, embora no governo Biden surja uma nova aproximação frente ao surgimento de novos inimigos comuns.

2.4. RELAÇÕES UE-REINO UNIDO

Desde o referendo britânico de 2016, as relações entre a União Europeia e o Reino Unido têm sido marcadas pelo longo e conturbado processo do Brexit. Após a realização da consulta popular e da formalização do pedido de retirada, uma série de intensas negociações culminou com a saída oficial do país do bloco europeu no dia 31 de janeiro de 2020. Na sequência, até 31 de dezembro de 2020, vigorou o período de transição, durante o qual o país permaneceu vinculado à legislação comunitária sem assento nas suas instituições (EUROPEAN COMMISSION, 2022a).

As negociações sobre o novo padrão de relacionamento entre a União Europeia e o Reino Unido estenderam-se até o final de 2020, quando ambas as partes chegaram a um acordo na véspera de Natal (EUROPEAN COUNCIL, 2020a). Por um lado, os negociadores britânicos almejavam, primordialmente, o acesso ao mercado de europeu de aproximadamente 450 milhões de consumidores; por outro lado, a União Europeia, buscava garantir a manutenção dos seus padrões referentes à legislação ambiental,

aos compromissos climáticos e aos direitos sociais e trabalhistas, de maneira a evitar que os britânicos se tornassem mais competitivos que suas contrapartes europeias ao alterarem essas regras (EUROPEAN COMMISSION – DG TRADE, 2020).

O Acordo de Comércio e Cooperação UE-Reino Unido (em inglês, *EU-UK Trade and Cooperation Agreement*), que define as diretrizes gerais do relacionamento entre britânicos e europeus após a saída do país da União Europeia, foi assinado em 30 de dezembro de 2020 e entrou em vigor provisoriamente a partir de 1º de janeiro de 2021 (EUROPEAN COUNCIL, 2020). Na sequência, o texto foi examinado pelo Parlamento e pelo Conselho Europeu, ratificado pela União Europeia e está efetivamente em vigor desde 1º de maio de 2021 (EUROPEAN COMMISSION, 2021). Findo o período de transição, previsto no Acordo de Saída, o Reino Unido deixou de fazer parte da união aduaneira e do mercado único europeu; todavia, a entrada em vigor do Acordo de Comércio e Cooperação UE-Reino Unido não encerra o intrincado enredo do Brexit, pois se trata de um processo de constante adaptação e de recorrentes renegociações que perdurarão por anos e, talvez, até mesmo décadas.

Alguns fatores como o alto grau de interdependência econômica e a proximidade geográfica são fundamentais nessa relação. No que tange ao fator econômico, em 2019, por exemplo, 46% das exportações do Reino Unido destinaram-se ao bloco europeu, enquanto 49% das importações britânicas vieram da União Europeia. A UE é o primeiro parceiro comercial do Reino Unido, correspondendo a 48,1% do comércio total, e os britânicos ocupam a terceira posição, com 12,6%, na sua relação comercial com o bloco europeu, atrás apenas de Estados Unidos e China (EUROPEAN COMMISSION - DG TRADE, 2020, p. 10). Ainda que o Acordo de Comércio e Cooperação UE-Reino Unido preveja zero tarifas e zero cotas para o comércio de bens e de mercadorias entre as partes; os produtos estão sujeitos a

controles aduaneiros e a medidas sanitárias e fitossanitárias (EUROPEAN COMMISSION, 2020), o que torna o processo de importação e de exportação mais burocrático e moroso.

No que se refere ao fator da proximidade geográfica, a questão fronteiriça entre a Irlanda do Norte (parte do Reino Unido) e a República da Irlanda (Estado-Membro da UE) é o tema que tem causado mais controvérsias. O Protocolo das Irlandas, aprovado juntamente com o Acordo de Saída em 2020, cria uma situação *sui generis* no Reino Unido ao manter o alinhamento regulatório da Irlanda do Norte com a União Europeia de maneira a evitar uma fronteira dura com a República da Irlanda. Por este motivo, os controles aduaneiros devem ser realizados entre as ilhas da Grã-Bretanha e da Irlanda.

A dificuldade na implementação desse protocolo tem gerado atrito entre britânicos e europeus. Enquanto o Reino Unido demanda a renegociação dos termos acordados ou a revogação unilateral de parte do texto, a União Europeia afirma que são necessários apenas ajustes técnicos e um maior comprometimento britânico (BBC, 2022a, 2022b). De fato, como aponta o relatório do think tank *UK in a Changing Europe* (2022), esse tema tem dominado a agenda das relações entre a União Europeia e o Reino Unido ao estabelecer diferentes regimes comerciais entre a UE e a Grã-Bretanha e entre a UE e a Irlanda do Norte.

Para além da imposição de controles regulatórios no trânsito de bens e de mercadorias, outras mudanças também ocorreram no cotidiano dos cidadãos nessa nova fase do relacionamento entre o Reino Unido e a União Europeia. A livre circulação que existia dentro do mercado comum europeu já não se aplica mais. Os britânicos ainda podem passar 90 dias, em um período de 180 dias, nos Estados-Membros da UE, mas precisarão de visto para uma estadia superior a três meses. Ademais, precisarão pagar as tarifas de *roaming* quando estiverem em um

país europeu (EUROPEAN COMMISSION – DG TRADE, 2020). O Reino Unido também não participa mais do programa Erasmus de intercâmbio acadêmico e lançou seu próprio programa, intitulado Turing Scheme, para substituí-lo. Essas são algumas das principais mudanças que ocorreram com a saída do país da União Europeia.

A incerteza tem sido recorrente no relacionamento entre o Reino Unido e a União Europeia, particularmente desde 2016, e o Acordo de Comércio e Cooperação não prevê a cooperação em diversas áreas que seguem desregulamentadas (UK IN A CHANGING EUROPE, 2022). Com o intuito de revisar o acordo e acompanhar sua implementação, foi criado o EU-UK Joint Committee; no entanto, as tensões envolvendo a aplicação do Protocolo das Ilhas do Norte da Irlanda tem limitado o avanço da cooperação.

O Acordo de Comércio e Cooperação UE-Reino Unido, uma vez que define relacionamento entre a União Europeia e um ex-Estado-Membro, trata muito mais das divergências do que das convergências entre ambos os lados (EUROPEAN COMMISSION – DG TRADE, 2020). Ainda assim, vale ressaltar que a União Europeia e o Reino Unido seguem compartilhando os mesmos valores em relação à defesa da democracia, dos direitos humanos, do multilateralismo e da promoção da paz; todavia, a UE entende que o regionalismo funciona como um mecanismo que reforça esses valores coletivamente. No caso do conflito entre Rússia e Ucrânia, por exemplo, tanto a UE como o Reino Unido adotaram posturas similares ao condenarem a invasão russa e oferecerem suporte ao governo ucraniano. A União Europeia também adotou pacotes de sanções comunitárias contra a Rússia com a intenção de ampliar a pressão sobre a economia do país, condenar o ataque militar à Ucrânia e desmobilizar recursos para a guerra (EUROPEAN COUNCIL, 2022).

As divergências em relação à implementação

do Protocolo das Ilhas do Norte da Irlanda, conforme mencionado anteriormente, vêm intensificando as desavenças. O Reino Unido ameaça alterar unilateralmente o texto e a União Europeia, por sua vez, sinaliza iniciativas de retaliação e já instaurou procedimentos legais contra o descumprimento do acordo por parte dos britânicos. Essas tensões tendem a limitar a institucionalização da cooperação em outras áreas. Ainda assim, a cooperação pode ocorrer mesmo sem institucionalização, como se tem observado no caso do conflito entre Rússia e Ucrânia (UK IN A CHANGING EUROPE, 2022).

Uma mudança de postura no sentido de buscar uma cooperação institucionalizada mais próxima à UE pode ocorrer caso os trabalhistas britânicos assumam o governo. O partido estaria disposto a negociar um acordo tanto na área de medidas sanitárias e fitossanitárias quanto na área de segurança (UK IN A CHANGING EUROPE, 2022); todavia, parece improvável que eleições gerais ocorram no curto prazo, pois o Reino Unido passou recentemente por processos internos de troca na liderança do partido conservador e, consequentemente, de primeiro-ministro. O premiê britânico, Rishi Sunak, deve manter a mesma linha do governo Boris Johnson no relacionamento com a UE.

Em síntese, o prognóstico é de que as relações entre a União Europeia e o Reino Unido continuem tensas enquanto as questões vinculadas à aplicação do Protocolo das Ilhas do Norte da Irlanda não forem resolvidas. A UE, inclusive, já indicou a possibilidade de suspensão do Acordo de Comércio e Cooperação caso o Reino Unido descumpra o texto negociado e modifique unilateralmente o protocolo. Da mesma forma, a expectativa de uma cooperação mais profunda e institucionalizada em outras áreas segue limitada.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BBC. **Brexit: UK and EU to continue 'intensive' NI protocol talks**, 2022. Disponível em: <<https://www.bbc.com/news/uk-northern-ireland-60341335>> Acesso em: 8 ago. 2022.

BBC. **Brexit: What's the Northern Ireland Protocol?**, 2022. Disponível em: <<https://www.bbc.com/news/explainers-53724381>> Acesso em: 8 ago. 2022.

BLANCO, Luis Fernando; LUCIANO, Bruno T. Understanding EU's strategic partnerships in Latin America: a comparative assessment of EU-Brazil and EU-Mexico relations. **Journal of Contemporary European Studies**. Vol. 26, No. 4, pp. 459-472. 2018. DOI: 10.1080/14782804.2018.1519485.

BRETHERTON, C. **Gender Mainstreaming And Enlargement: The EU As Negligent Actor?**. National Europe Centre Paper, v. 24, n. 1, 2002. Disponível em: <https://openresearch-repository.anu.edu.au/bitstream/1885/41760/3/bretherton.pdf>. Acesso em: 08 de setembro de 2022.

BUCHANAN-SMITH, Margie. WILES, Peter. From Kosovo to Ukraine: lessons from the humanitarian response to conflict and displacement in Europe. **ANALP**. May 2022.

CAMERON, Fraser. A União Europeia como um Ator Global em Tempos de Crise. **Cadernos Adenauer**. XIV, n.1, 2013. Disponível em: <http://www.kas.de/wf/doc/9585-1442-5-30.pdf>. Acesso em: 4 ago. 2022.

CARVAJAL, Nikki. **Biden e presidente da Comissão Europeia afirmam união na condenação da invasão à Ucrânia**. CNN Brasil, 2022. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/biden-e-presidente-da-comissao-europeia-afirmam-união-na-condenação-da-invasão-a-ucrania/>>. Acesso em: 07 ago. 2022.

COMISSÃO EUROPEIAg. **A abordagem holística da UE para o desenvolvimento sustentável**. 2020. Disponível em: https://ec.europa.eu/info/strategy/international-strategies/sustainable-development-goals/eu-holistic-approach-sustainable-development_pt#:~:text=Comunica%C3%A7%C3%A3o%20sobre%20o%20Pacto%20Ecol%C3%B3gico,com%20efeito%20de%20estufa%20em. Acesso em: 4 ago. 2022.

COMISSÃO EUROPEIAf. **Europa sem Fronteiras: o espaço Schengen**. [s/d]. Disponível em: https://home-affairs.ec.europa.eu/system/files/en?file=2020-09/schengen_brochure_dr3111126_pt.pdf. Último acesso em 10 de setembro de 2022.

COMISSÃO EUROPEIA. **New Pact on Migration and Asylum: Uma nova abordagem em matéria de migração na Europa**. [s/d]. Disponível em: https://ec.europa.eu/info/strategy/priorities-2019-2024/promoting-our-european-way-of-life/new-pact-migration-and-asylum_pt#:~:text=Novo%20pacto%20em%20mat%C3%A9ria%20de%20migra%C3%A7%C3%A3o%20e%20asilo&text=Ou%20das%20preocupa%C3%A7%C3%B5es%20de%20alguns,caso%20de%20grandes%20fluxos%20migrat%C3%B3rios. Acesso em: 4 ago. 2022.

COMISSÃO EUROPEIAh. **Temporary Protection**. [s/d]. Disponível em: https://home-affairs.ec.europa.eu/policies/migration-and-asylum/common-european-asylum-system/temporary-protection_it. Último acesso em 10 de setembro de 2022.

CONSELHO EUROPEUa. **Política de Migração da UE**. Disponível em: <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/eu-migration-policy/>. [s/d]. Último acesso em 10 de setembro de 2022.

CONSELHO EUROPEU^b. **Reunião Extraordinária do Conselho Europeu**, 23 de abril de 2015. [s/d]. Disponível em <https://www.consilium.europa.eu/pt/meetings/european-council/2015/04/23/>. Último acesso em 10 de agosto de 2022.

CUNHA, Higor H. F. Quem é bem-vindo? A securitização da migração e o papel da união europeia e da Itália. **Ambivalências**, 2014. Disponível em: <https://seer.ufs.br/index.php/Ambivalencias/article/view/3604>. Acesso em: 4 ago. 2022.

EUROPEAN COMMISSION - DG TRADE. **The EU-UK Trade and Agreement Explained**. 2020. Disponível em: <https://trade.ec.europa.eu/doclib/docs/2021/january/tradoc_159266.pdf> Acesso em: 8 ago. 2022.

EUROPEAN COMMISSION. **Protocol on Ireland and Northern Ireland**, 2022b. Disponível em: <https://ec.europa.eu/info/strategy/relations-non-eu-countries/relations-united-kingdom/eu-uk-withdrawal-agreement/protocol-ireland-and-northern-ireland_en> Acesso em: 8 ago. 2022.

EUROPEAN COMMISSION. **Relations with the United Kingdom**, 2022a. Disponível em: <https://ec.europa.eu/info/strategy/relations-non-eu-countries/relations-united-kingdom_en> Acesso em: 8 ago. 2022.

EUROPEAN COMMISSION. **The EU-UK Trade and Cooperation Agreement**, 2021. Disponível em: <https://ec.europa.eu/info/strategy/relations-non-eu-countries/relations-united-kingdom/eu-uk-trade-and-cooperation-agreement_en> Acesso em: 8 ago. 2022.

EUROPEAN COMMISSIONb, Directorate-General for Communication, **The EU in 2019: general report on the activities of the European Union**, Publications Office of the European Union, 2020, <https://data.europa.eu/doi/10.2775/335616>.

EUROPEAN COMMISSION, Directorate-General for Communication, **The EU in 2020: general report on the activities of the European Union**, Publications Office of the European Union, 2021, <https://data.europa.eu/doi/10.2775/27137>.

EUROPEAN COMMISSIONc, Directorate-General for Environment, **Investing in the circular economy: a blueprint for a green recovery**, Publications Office, 2020, <https://data.europa.eu/doi/10.2779/48431>.

EUROPEAN COMMISSIONd. **A new Industrial Strategy for Europe**. 2020. Disponível em: https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/en/ip_20_416. Último acesso em 10 de agosto de 2022.

EUROPEAN COMMISSIONa. **Carbon Border Adjustment Mechanism: questions and answers**. Disponível em: https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/en/qanda_21_3661. Último acesso em 10 de agosto de 2022.

EUROPEAN COMMISSION. **A abordagem holística da UE para o desenvolvimento sustentável**. Disponível em: <https://ec.europa.eu/info/strategy/international-strategies/sustainable-development-goals/eu-holistic-approach-sustainable-development_pt - [a-abordagem-global-da-comisso-para-a-sustentabilidade-e-os-ods](https://ec.europa.eu/info/strategy/international-strategies/sustainable-development-goals/eu-holistic-approach-sustainable-development_pt)> Acesso em 04 de agosto de 2022.

EUROPEAN COMMISSIONe. **Communication from the commission to the European Parliament to the European Parliament, the Council, the European Economic and Social Committee and the Committee of the Regions: A Union of Equality: Gender Equality Strategy 2020-2025**. 2020. Disponível em: <<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX%3A52020DC0152>> Acesso em 04 de agosto de 2022.

EUROPEAN COMMISSION. **Institutions and bodies profiles**. Disponível em: <https://european-union.europa.eu/institutions-law-budget/institutions-and-bodies/institutions-and-bodies-profiles/european-commission_pt> Acesso em 04 de agosto de 2022.

EUROPEAN COUNCIL. **EU restrictive measures against Russia over Ukraine (since 2014)**, 2022. Disponível em: <<https://www.consilium.europa.eu/en/policies/sanctions/restrictive-measures-against-russia-over-ukraine/>> Acesso em: 8 ago. 2022.

EUROPEAN COUNCIL. **Signature of the EU-UK agreement, 30 December 2020**, 2020. Disponível em: <<https://www.consilium.europa.eu/en/press/press-releases/2020/12/30/press-release-signature-of-the-eu-uk-agreement-30-december-2020/>> Acesso em: 8 ago. 2022.

EUROPEAN INSTITUTE FOR GENDER EQUALITY. **What is gender mainstreaming**. 2020. Disponível em: <https://eige.europa.eu/gender-mainstreaming/what-is-gender-mainstreaming>. Acesso em 08 de setembro de 2022.

EUR-Lex. **Joint Communication to the European Parliament and the Council: EU Action Plan on Human Rights and Democracy 2020-2024**. 2020. Disponível em: <<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=JOIN:2020:5:FIN>>. Acesso em 03 de agosto de 2022.

EUR-Lex. **Communication from the Commission to the European Parliament, the Council, the European Economic and Social Committee of the Regions :a European Agenda on Migration**. 2015. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX%3A52015DC0240>.

EUROPEAN PARLIAMENT (Legislative Train Schedule). **EU-Turkey Statement and Action Plan**. 2022. Disponível em: <https://www.europarl.europa.eu/legislative-train/theme-towards-a-new-policy-on-migration/file-eu-turkey-statement-action-plan>. Último acesso em 20 de agosto de 2022.

EUROPEAN UNION. Agreement establishing an Association between the European Union and its Member States, on the one hand, and Central America on the other. **Official EN Journal of the European Union**. 2012. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2012:346:0003:2621:en:PDF>

GARDNER, Anthony L. **Stars with Stripes: The Essential Partnership between the European Union and the United States**. Nova Iorque: Palgrave Macmillan, 2020.

GUAY, Terrence L. **The United States and the European Union: The Political Economy of A Relationship**. Nova Iorque: Routledge, 2001.

LAST, T. et al. Deaths at the borders database: evidence of deceased migrants' bodies found along the southern external borders of the European Union. **Journal of Ethnic and Migration Studies**. Vol. 43, n. 5, pp. 693-712, 2017.

LUCIANO, Bruno T. Between bilateralism and interregionalism: EU-Brazil Strategic Partnership and the unintended consequences for EU-MERCOSUR relations. In Elisa Lopez-Lucia, and Frank Mattheis (eds), **The Unintended Consequences of Interregionalism: Effects on Regional Actors, Societies and Structures**. Londres: Routledge, 2021.

MIGUEL, Bernardo De. **União Europeia planeja seguir Biden em nova investigação sobre a origem do coronavírus**. El País, 2021. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/sociedad/2021-06-10/uniao-europeia-planeja-seguir-biden-em-nova-investigacao-sobre-a-origem-do-coronavirus.html>. Acesso em: 07 ago. 2022.

MOWLE, Thomas S. **Allies at Odds? The United States and the European Union**. Nova Iorque: Palgrave Macmillan, 2004.

ONU MULHERES. **Com apoio da União Europeia, ONU promove, em 9 e 10/6, fórum com empresas pela igualdade de gênero**. 2021. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/noticias/com-apoio-da-uniao-europeia-onu-promove-em-9-e-10-6-forum-com-empresas-pela-igualdade-de-genero/>. Acesso em 04 de agosto de 2022.

POZO, Pedro Caldentey. The Association Agreement between the European Union and Central America: a potential to be exploited". **Documentos de Trabajo, Occasional paper FC/EU-LAC**. nº6. 2022.

SANTANDER, Sebastian. The European Partnership with Mercosur: a Relationship Based on Strategic and Neo-Liberal Principles. **Journal of European Integration**, No. 27, pp. 285–306. 2005.

SIANES, Antonio et al. Acordes y desacuerdos en la política de cooperación de la UE con América Central. **Revista CIDOB d'Afers Internacionals**. nº 120, pp. 119-145, 2018.

UK IN A CHANGING EUROPE. **The State of the European Union**, 2022. Disponível em: <https://ukandeu.ac.uk/wp-content/uploads/2022/06/UKIN-State-of-the-EU-Report-1.pdf> Acesso em: 8 ago. 2022.

PALLISTER-WILKINS, Polly. The Humanitarian Politics of European Border Policing: Frontex and Border Police in Evros. **International Political Sociology**, v. 9, 2015.

ROTH, S. **Gender Politics in the Expanding European Union: Mobilization, Inclusion, Exclusion**. 1. ed: Berghahn Book, 2008.

UNEP. **Rethinking the economic recovery: a global green new deal**. 2009. Disponível em: <https://www.cbd.int/development/doc/UNEP-global-green-new-deal.pdf>. Último acesso em 10 de agosto de 2022.

ZABALO, Patxi Arena et al. Implicaciones para América Central del Acuerdo de Asociación con la Unión Europea. **Revista CIDOB d' Afers Internacionals**. nº 123, pp. 225-248. 2019.